



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - FONE/FAX (43) 442 - 1460
CEP: 86.940 - 000 - BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-70/2017.

Data: 14/02/2017

SUMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº-1292 de 02 de Janeiro de 2011, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Thiago Batista de Lima

Vice Presidente: Regiane Terezinha dos Santos

1º Secretário: Erica Vanessa Severiano de Almeida Gasparelo

2º Secretário: Ana Lúcia Pianta Guimarães

Representantes do Governo Municipal

Titular: Camila Aparecida da Silva

Suplente: Regiane Terezinha dos Santos

Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS

Titular: Adriana Aparecida Romagnoli Incerte

Suplente: Meire Regina da Silva Dantas

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Anderson Inacio de Souza

Suplente: Carlos Roberto de Souza

Titular: Elisangela Guimaraes Cripaldi

Suplente: Elisangela dos Santos

Representantes dos Usuários

Representantes Rotary Club

Titular: Marly Sincero Rabelo

Suplente: Odete Correia dos Santos

Representantes das Igrejas

Titular: Vanilson Rigon dos Santos

Suplente: Geraldo Lacerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - CAIXA POSTAL 37 - FONE/FAX (43) 442 - 1460
CEP: 86.940 - 000 - BOM SUCESSO - PARANÁ - CNPJ: 75.771.261/0001-04

Representantes do Colégio Estadual João Paulo I
Titular: Zuel Lourenço de Lima
Suplente: Maria Bernadete Betoni Benedetti

Representante do Comitê de Combate a Dengue
Titular: Cleberson Aparecido Ferreira de Souza
Suplente: Ester Salomé

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º parágrafo único e Capítulo 6º da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 14 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: <u>7807</u>	PÁG: <u>C6</u>
DATA: <u>15 / 02 / 2017</u>	